



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA AGRÍCOLA

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA AGRÍCOLA**, para atender as necessidades do Comando De Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

2 - JUSTIFICATIVA:

O Comando de Operações Especiais tem área de 198.000,00 m² com extenso trecho de área verde, coberto por mato e/ou árvores além do arruamento sem calçamento e calçadas, propriamente ditas, que favorecem o crescimento permanente de vegetação que a força humana, por si só, não é capaz de remover, associado ao fato de que o contingente policial militar do Comando de Operações Especiais não é suficiente para promover a manutenção adequada de todo o terreno;

A roçadeira articulada possui um desempenho superior para trabalhos pesados e contínuos, este implemento agrícola é desenhado para superar as diversas situações de dificuldades, indicadas para roçar terrenos com aclives e declives.

A manutenção do referido local é indispensável no combate a focos de mosquitos, na garantia de segurança e visibilidade da área que envolve todo o Comando de Operações Especiais e na manutenção adequada de grandes pátios que estão servindo de depósito de viaturas que estão em processo de leilão;

Assim como o combate a vetores de doenças e garantia de segurança do aquartelamento, a devida manutenção do espaço físico viabilizará a fiscalização mais adequada da área, evitando inclusive fatos como: ocupações irregulares nos limites do terreno, fato que já ocorreu e que está em discussão em ação processual na 15ª vara de fazenda pública da capital do Rio de Janeiro, processo nº 0402380-64.2016.8.19.0001.

Observando os princípios da Vantajosidade e Economicidade, observa-se que o melhor para a Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro será, a Aquisição do equipamento que fica sendo propriedade da Polícia Militar, estando à disposição no momento em que houver demanda e seja necessária a utilização. Com isso seria necessário apenas um operador, dispensando o emprego de um efetivo maior para efetuar o serviço. O valor do investimento teria seu retorno em menos de um ano, comparado ao período de locação.

Dado o exposto, a aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada viabilizará a limpeza de todo o espaço e atenderá as necessidades de todo complexo do Comando de Operações Especiais e as Unidades Subordinadas que necessitarem.

Importante observar que no efetivo do COE existem Policiais Militares com habilidades para operar o referido instrumento.

Insta salientar que, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não possui nenhum item em estoque do objeto solicitado.

3 - OBJETO:

3.1. Especificação sumária:

| Item | Material | Quantidade |
|------|---|------------|
| 01 | Roçadeira Hidráulica Articulada Código do Item: 3710.019.0003 (ID: 163798) | 01 unidade |

Roçadeira Hidráulica Articulada - Roçadeira para acoplamento em trator agrícola, ideal para roçagem de áreas de difícil acesso, com movimentação em vários ângulos proporcionando cortes horizontais e verticais, em aclives e declives, sobre cercados, sobre gradis, em barrancos, poda de árvores, dentre outros locais.

Roçadeira com comandos hidráulicos independentes, estrutura e componentes reforçados, válvula de alívio independente em cada circuito hidráulico proporcionando segurança e proteção contra impactos, na cor preta fosca (utilizado nas viaturas do COE), comandos simples e acessíveis ao operador, unidade de corte rotativa com no mínimo 1,50m de largura, alcance de corte de pelo menos 6m de altura, alcance mínimo de corte lateral de pelo menos 4m. Sistema de acoplamento hidráulico de 3 pontos. Potência mínima da tomada de força 60 cv. Peso líquido 1050 a 1080 kg. Rotação das facas de 1050 rpm. Número de facas de 2 a 3. Deverá possuir válvulas de alívio independentes em cada circuito hidráulico.

Com capacidade de ser acoplada em trator agrícola.

Equipamento novo, sem uso, com garantia e manual de operação.

Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

O prazo máximo de entrega será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da comunicação de aprovação do protótipo.

O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e no check list, pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada;

Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre o bem entregue e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo devidamente designada, composta de integrantes da SEPM.

Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

A entrega do bem deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 10h às 12h e 13h às 17h, na sede do Comando de Operações Especiais, e será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade do bem com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos.

A empresa deverá comunicar à CONTRATANTE, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do item.

A apresentação do protótipo deverá ocorrer, na fábrica ou na empresa implementadora ou adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado

previamente pela contratada, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

Serão observados, pela equipe avaliadora do protótipo, o seguinte critério objetivo: atendimento às características do objeto, de acordo com especificações técnicas previstas neste instrumento.

No caso de objeto entregue em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação da CONTRATANTE, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

Objeto entregue diferente do proposto ou que apresentar defeitos, será considerado não entregue e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

O objeto desta contratação será recebido, mediante Termo Circunstanciado, por comissões compostas por representantes da SEPM, designados para esse fim.

Caberá as comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

Caberá a Comissão de Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório:

Check List devidamente preenchido e assinado.

A Comissão de Recebimento provisório deverá acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo.

A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

Para fins de recebimento e avaliação do objeto, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

Compatibilidade com as especificações;

Quantidade prevista;

Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

Aspecto visual das peças; e

Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Contratante.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, estabelecidas ou não no país, que demonstrem haver prestado, a contratada, serviços de fornecimento compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto desta licitação, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho 1993.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

As empresas estrangeiras que não funcionem no país tanto quanto possível atenderão às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes aos estabelecidos para as empresas brasileiras, expedidos, conforme o caso, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem e autenticados pelos respectivos Consulados ou Embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado.

As cláusulas que tratem de exigência de documentos de habilitação que não puderem ser atendidas por força de legislação específica do país de origem do licitante ou que não apresentarem equivalência em relação à legislação brasileira deverão constar

em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, autenticada pelo respectivo consulado e traduzida por tradutor público juramentado (caso apresentada em língua estrangeira).

7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **de forma ÚNICA**.

O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

O pagamento será realizado **à vista**.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,2% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,2% ao mês *pro rata die*.

9- GARANTIA:

9.1 GARANTIA DO OBJETO

A garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da data de entrega do Objeto. Deverá ser observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito material fornecido, durante o período da garantia, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou FAX para a substituição imediata do mesmo.

9.2 GARANTIA CONTRATUAL

Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

10- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

11– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, quando requerido;

Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

Fornecer a CONTRATADA para que esta possa atuar em nome da CONTRATANTE na consecução dos fins deste Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos, nos prazos acordados:

Procuração ao despachante indicado pela CONTRATADA para que este possa representar a CONTRATANTE nos assuntos relacionados ao objeto deste Contrato.

Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto deste Contrato.

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços por intermédio de servidor designado para este fim;

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Contrato;

Realizar a qualquer tempo, durante a fabricação dos materiais, visita de inspeção à linha de produção ou instalações da fabricante, devendo a CONTRATADA franquear suas instalações aos membros da Comissão Técnica de Recebimento de Material;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos objetos e da realização dos treinamentos, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, não obstante a fiscalização da CONTRATADA.

Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado e por se tratar de produto controlado e restrito, a SEPM terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja necessário.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo, caso este venha à apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a PMERJ.

Substituir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto caso este apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação da roçadeira.

Efetuar a entrega da roçadeira nos prazos e locais definidos neste Termo de Referência, sem ÔNUS para CONTRATANTE.

Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

14- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na

forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

A reabilitação referida poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o

prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

SD PM Victor Felipe Nunes Bittencourt Xavier, RG: 107.330, Id. Funcional: 5082445-7

16 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

A comissão de fiscalização será composta pelos:

Gestor: Maj Ivo **Emídio** Santos da Silva Meznerovvicz , ID 4189361-1

Fiscal: 2º SGT Pedro Paulo de Carvalho Junior, ID 0592302-6.

Fiscal: 2º SGT Lucio Renato Porfirio de Oliveira, ID 2379904-8.

Fiscal: CB Carlos Alessandro de Lima, ID 5029307-9.

17- CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à:

- COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA PMERJ – (Rua Almirante Frontin, 628 – Ramos – Rio de Janeiro – RJ);

Telefone: (21) 3105-1774

- **Diretoria de Licitações e Processos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

Telefone: (21) 2333-2693.

18 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I- MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

ANEXO II- ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO III- MAPA DE RISCOS

LOCAL E DATA DA CONFECÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

| ITEM | Descrição | QNT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | Roçadeira Hidráulica Articulada go do Item: 3710.019.0003 (ID: 163798) | 01 (UN) | | |

Valor total da proposta por extenso: _____

| | |
|---|---|
| Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado) | Prazo de entrega do material: (de acordo com o Termo de Referência) |
| ____/____/____ | ____/____/____ |

Dados para pagamento:

| | | |
|--------|----------|-------------|
| Banco: | Agência: | C/Corrente: |
|--------|----------|-------------|

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____)_____.

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS II

| | | | |
|---|-------------------------------------|---|-------------------|
| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: | | PROCESSO Nº: | |
| SETOR SOLICITANTE: | | ATA Nº: | |
| ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM | | FORNECEDOR: | |
| ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ | | C.N.P.J. DO FORNECEDOR | |
| CEP: 20.031-040 | C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02 | ENDEREÇO FORNECEDOR: | |
| PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | BAIRRO: | |
| SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | CIDADE: | ESTADO: RJ |
| ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | TELEFONE: | Email: |
| TELEFONE: 2717-6216 | 2717-6463 | DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA: | |
| HORÁRIO DE ENTREGA: 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira | | OBSERVAÇÕES: | |
| Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO | | | |

| ITEM | NÚMERO DE ESTOQUE | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREVISÃO DE CUSTO | |
|--|-------------------|---------------|---------|------------|-------------------|--------------|
| | | | | | UNITÁRIO (R\$) | GLOBAL (R\$) |
| 01 | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência.. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser | | | | | | |

desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.

- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.

- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

TOTAL: R\$

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

| RISCO 01 | | | | |
|-----------------------|--|---|-----------|----------|
| PROBABILIDADE: | | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO: | | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do Termo de Referência. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis. | DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado. | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão. | DLP, através do Setor de pregão. | | |

| RISCO 02 | | | | |
|-----------------------|---|---|-----------|----------|
| PROBABILIDADE: | | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO: | | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido | DLP, através do Setor de Termo de Referência. | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante. | Equipe de planejamento | | |

| RISCO 03 | | | | |
|-----------------------|--|--|------------------------------------|-----------------------------------|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação. | DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos. | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 04 | | | | |
|-----------------------|--|--|------------------------------------|-----------------------------------|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas. | Unidade solicitante | | |
| 2. | Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida. | DLP, através da Divisão de Contratos e Licitação. | | |
| 3. | Ampla divulgação do edital. | DLP | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital | DLP, através da Divisão de Contratos e Licitação e DGAL. | | |

| RISCO 05 | | | | |
|-----------------------|--|---|---|-----------------------------------|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input checked="" type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência. | DLP | | |
| 2. | Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da PMERJ. | DLP, através da Divisão de Contratos e Licitação. | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 06 | | | | |
|-----------------------|--|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva | Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto. | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 07 | | | | |
|-----------------------|---|---------------------------|-----------|-------------------|
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP. | Unidade Solicitante e DLP | | |
| 2. | Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação. | DLP | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 08 | | | | |
|-----------------------|--|---|-----------|-------------------|
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto em celebração de Termo de Ajuste de Contas. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DF, DGAL, EMG). | DGAL | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação. | DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da PMERJ, DF, DGAL, Subchefe Adm. do EMG. | | |

| RISCO 09 | | | | |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------|----------|
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão. | DGAL e Equipe de Planejamento | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 10 | | | | |
|-----------------------|--|---------------------|-----------|----------|
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Levantamento impreciso pela: UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar: em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades Super ou Subestimadas. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto. | UNIDADE SOLICITANTE | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à | DLP | | |

| | | |
|----|---|------------|
| | elaboração da justificativa à contratação. | |
| 2. | Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais. | DLP e DGAL |

| RISCO 11 | | | | |
|----------------|---|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes. | DLP através da Comissão de Licitação | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade. | Setor de Pregões da DLP | | |

| RISCO 12 | | | | |
|-----------------------|--|---|--------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| IMPACTO: | | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Sobre preços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cota de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes. | DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência. | DGAL | | |

| RISCO 13 | | | | |
|-----------------------|--|---|--------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| IMPACTO: | | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |

| | | |
|-----------|---|--|
| 1. | Conferência e controle da vigência das propostas. | DL através do Setor de Pesquisa de Mercado |
| 2. | Reunião com o Ordenador de Despesas para científicá-lo do risco e alinhar providências. | DLP |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Determinar a revalidação das propostas | DGAL |

| RISCO 14 | | | | |
|-----------------------|--|---|-----------|------------|
| PROBABILIDADE: | | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável. | DLP através da Divisão de Licitação e Contratos | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis. | DLP, através do setor de Pregões. | | |

| RISCO 15 | | | | |
|-----------------------|--|--|-------------|------------|
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a | DLP – através da Divisão de Licitação e Contratos; e DF. | | |

| | assinatura do contrato. | |
|-----------|--|---|
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia. | DLP através da Divisão de Licitação e Contratos |
| 2. | Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL. | DLP através da Divisão de Licitação e Contratos |

| RISCO 16 | | | | |
|-----------------------|--|--|---|--|
| PROBABILIDADE: | | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| IMPACTO: | | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> . | DLP através da Divisão de Licitação e Contratos. | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos. | DLP através da Divisão de Licitação e Contratos | | |

